



Comprovante de Publicação

Nº: 34939

Data/Hora Veiculação: 15/03/2017 00:00

Ato: **DECRETO Nº 30.878/2017**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2017, À FUNCIONÁRIA EFETIVA DALVA COELHO JOUSSEPH, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 6410, COM PROVENTOS MENSIS, CALCULADO PELA MÉDIA ARITMÉTICA CORRESPONDENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA II – MATEMÁTICA, CLASSE 02, NÍVEL 02, REFERÊNCIA I E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 43 À 47 DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ACIMA MENCIONADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.822,63 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.

Identificação:

906/2017

Data

Publicação :

16/03/2017

Completo

DECRETO Nº 30.878/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 010339/16 de 20/10/2016, DECRETA Art. 1º - Art. 2º - Art. 3º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 02 de março de 2017, à Funcionária Efetiva Dalva Coelho Jousseph, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6410, com proventos mensais, calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência II ? Matemática, Classe 02, Nível 02, Referência I e conforme previsto às fls. 43 à 47 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.822,63 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL Secretária Municipal De Gestão De Pessoas SMGP/emsr ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.03.15 13:41:25 -03'00'